

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO.

Data: 23 de maio de 2023

Horário: 10:00 horas

Concorrência nº: 01/2023

Processo CM n°: 1040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria, Planejamento Estratégico e Serviços de Assessoria de Imprensa, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se a primeira sessão pública da Comissão Especial de Julgamento referente ao processo epigrafado para recebimento dos invólucros, com a presença de todos os integrantes da Comissão Especial no final assinados, consoante Portaria de designação Nº 12308, de 29 de março de 2023.

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se as seguintes presenças:

- <u>Sr. GUSTAVO TIKAO ASAKAWA</u>, portador do CPF nº representando a Empresa TIKAO COMUNICAÇÃO LTDA ME (CNPJ nº 09.602.423/0001-56);
- <u>Sra. MARIANA MANSUR MARTINS RIBEIRO</u>, portadora do CPF nº representando a Empresa MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA (CNPJ nº 11.640.990/0001-49);
- <u>Sr. LEANDRO SOUZA DO AMARAL</u>, portador do CPF nº representando a Empresa CK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME (CNPJ nº 05.731.769/0001-01);

Ato contínuo, a Comissão Especial de Julgamento recebeu todos os envelopes devidamente lacrados e indevassáveis e procedeu à abertura dos envelopes nº 01 - Habilitação, sendo os escritos neles contidos examinados e rubricados por todos os presentes.

A seguir, os integrantes da Comissão Especial de Julgamento passaram a examinar a documentação apresentada, culminando por <u>HABILITAR</u> as empresas **TIKAO COMUNICAÇÃO** LTDA — **ME e MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA** por atenderem documentalmente o

Y -120:

M. M. &



exigido no Edital e por <u>INABILITAR</u> a empresa <u>CK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME</u>, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica na forma e quantitativos exigidos nos termos do item 9.6 do Edital Concorrência nº 01/2023.

Com o término da fase de **HABILITAÇÃO**, foi oportunizada a interposição de recursos às empresas participantes.

Nesta oportunidade, a empresa <u>CK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME</u> declarou expressamente a intenção de recorrer dos atos praticados.

Ato contínuo, em decorrência do julgamento de **HABILITAÇÃO**, nos termos do artigo 109, I "a" e a manifestação expressa de interesse recursal da empresa **CK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME**, ficam desde já intimadas as empresas licitantes para interpor recurso dos atos até então praticados no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, após, igual período para apresentação das contrarrazões recursais, observando-se a integralidade do item 13 do Edital em epígrafe.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura desta ata, que foi achada conforme.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo que esta ata segue assinada pela Comissão Especial de Julgamento e pelos licitantes presentes.

Por fim, consignamos que:

- a) Os seguintes servidores desta Edilidade assistiram a presente Sessão Pública:
- Diretor de Licitações e Contratos: Fernando Henrique Laselva;
- b) Durante a fase de Credenciamento, constatou-se que o representante da empresa CK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ nº 05.731.769/0001-01) não apresentou a DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, prevista no Anexo V A do Edital em epígrafe. Tal ausência foi suprida com apresentação de declaração manuscrita e com anuência de todos os presentes. Consigna-se ainda que, após a abertura do envelope n° 01 HABILITAÇÃO, foi localizada a referida declaração, permanecendo, por conseguinte, ambas as declarações nos autos.
- c) Os envelopes de n° 02 e n° 03 de todas as empresas licitantes permanecerão em posse desta Comissão, lacrados e indevassáveis até o regular prosseguimento do feito.



d) Fica assegurado desde já vistas integrais aos autos a todas as empresas interessadas.

Oportunizado às empresas manifestarem-se com relação aos documentos apresentados, não houve qualquer ato digno de nota.

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

FERNANDO JULIO TEIXEIRA

Presidente

KENNEDY DE MORAIS

Membro

REGIANE TIZIANO DE FAVERI

Membro

NATALIA SARKIS

Membro

DUAN OLIVEIRA COSTA

Membro

Empresas:

GUSTAVO TIKAO ASAKAWA

TIKAO COMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ nº 09.602.423/0001-56)

M.





MARIANA MANSUR MARTINS RIBEIRO,

Milbeino.

MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA (CNPJ nº 11.640.990/0001-49)

LEANDRO SOUZA DO AMARAL

CK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ nº 05.731.769/0001-01)

Diretor de Licitações e Contratos:

FERNANDO HENRIQUE LASELVA

Diretor de Licitações e Contratos

TION: